



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.284.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica alterado Plano Plurianual, no Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinados a finalização do programa de cirurgias eletivas.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinados a finalização do programa de cirurgias eletivas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.1.014 – Cirurgias eletivas

615 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.232,34

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no valor de R\$ 9.232,34 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos):

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, por superávit financeiro até o valor de R\$ 79.981,09 (Setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), de acordo com a devolução do duodécimo da Câmara Municipal referente ao exercício de 2017, no valor de 117.000,00 (Cento e dezessete mil), menos R\$ 37.018,91 (trinta e sete mil, dezoito reais e noventa e um centavos), de cirurgias já realizadas.

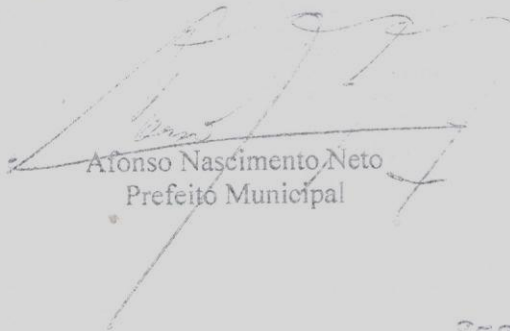


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de abril de 2019.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 359 Em 22/04/2019

lei nº fls nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 da lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos